PORTARIA Nº 337/2014

Concede licença a servidor público por motivo de doença em pessoa da família.

Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

nos termos do art. 107 da Lei 044/93, concede 03 (três) dias de licença a servidora Lidiane Deise

Cassol Cera, para acompanhar familiar em tratamento de saúde, a contar de 04 de novembro de

2014.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos quatro dias

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine,

de novembro de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em 04.11.2014

Delisete M. B. Vizzotto Assessor Administrativo